



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 075/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Convocação da II Conferencia Intermunicipal Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos Municípios de Catiguá e novais/SP”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c.c. da Lei Municipal nº 1598/1992, de 28 de julho de 1992, e suas alterações;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATIGUÁ/SP. CMDCA, considerando a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA.

Considerando a Resolução nº 207, de 30 de março de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA alterando os prazos de realização das Conferências Livres.

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Intermunicipal Convencional e dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, para a consolidação do princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado pela Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º - A XI Conferencia Municipal Convencional terá como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**, constituídos por cinco eixos temáticos, quais sejam:

- I - Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II - Eixo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III - Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV - Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V - Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal se realizará no dia 28 de novembro de 2018, das 8:00 h às 12:00 horas, na Câmara Municipal de Catiguá /SP, Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320, Catiguá - SP, 15870-000.

Art. 4º - Para realização da conferência será constituída uma Comissão, com representantes do CMDCA de Catiguá e Novais/SP.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 5º - As despesas de transporte e alimentação dos participantes desta Conferência, ficará sob responsabilidade de cada Município participante.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de novembro de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo